

Decreto nº. 058/2024.

São Luiz do Norte – GO, 09 de fevereiro de 2024.

**“Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.”.**

O Prefeito Municipal de São Luiz do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**, a Portaria Nº 8.617/2023 do Ministério da Economia, publicada no Diário Oficial da União no dia 26.12.2023, que dispõe sobre os dias de Feriados Nacionais e de Ponto Facultativo do ano de 2024;

**CONSIDERANDO**, não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal de São Luiz do Norte.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nas repartições públicas, ponto facultativo nos dias 12, 13 de fevereiro de 2024, por razão das comemorações de Carnaval em todo o País e no dia 14 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas, até as 12:00h.

**Art. 2º** - Excluem-se deste Decreto os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento no Hospital Mun. Antônio Miguel Ferreira, Laboratório Municipal, Vigilância, Licitação, serviços de obras públicas, coleta de lixo, limpeza urbana e congêneres.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE SÃO LUIZ DO NORTE**, Estado de Goiás aos 09(nove) dias do mês de fevereiro de 2024(dois mil e vinte e quatro).

  
**ELIUDES DIAS DE MORAES**  
Prefeito Municipal